



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.657/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Água Branca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.949.237,39 (três milhões e novecentos e quarenta e nove mil e duzentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos), no orçamento municipal para o exercício de 2021, conforme a classificação funcional programática e elementos de despesas especificados na seguinte forma:

007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
512 -SANEAMENTO BÁSICO URBANO
0021-AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO
3.017-CONSTRUÇÃO, PAVIEMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO
4490510000-OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 3.949.237,39

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, 15 de outubro de 2021.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal